

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 049/2024/ CASA CIVIL MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL de 19/12/2024, vem a público informar a presente ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 049/2024/CASA CIVIL MT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESATDO DE MT, Nº 29.078, PUBLICADO EM 19/09/2025 - PÁG.04, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024/CASACIVIL/MT.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2024/CASACIVIL/MT.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(assinado digitalmente)

Protocolo 1737534

PORTARIA Nº 102/2025/CASACIVIL

Dispõe sobre substituição em parte, da PORTARIA Nº 019/2019/CASACIVIL que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação - CPADGI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, do Decreto Estadual nº 107/19 c/c o Ato nº 9.538/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.848 em 01.10.2020, pág.06;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir em parte, membro da PORTARIA Nº 019/2019/ CASACIVIL publicada no Diário Oficial de 08 de julho de 2019:

“Art. 1º (...)

Membro: Allan César Alves de Melo, matrícula 264613 em substituição a Maria Luiza Rattacaso Da Silva Proença, matrícula 108923.

(...)”

Art. 2º. Manter os demais membros da comissão para dar seguimento aos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

Protocolo 1737529

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03036

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA - CNPJ nº 44.225.227/0001-00.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de bottons, fundido no formato do brasão do Estado de Mato Grosso medindo 2,0 cm de largura e 1,9 cm de altura com a legenda “Servidor Público 25 anos” posicionada dentro de um retângulo medindo 4mm de acordo com o modelo definido pelo contratante, com o objetivo de atender ao que determina o Decreto nº 6688 de 27 de Outubro de 2005 que institui a condecoração dos servidores públicos civis e militares que completam 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados à Administração Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 55.674,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 3428/ Natureza de despesa 33.90.31 / Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Amabili Cristinne Silva Fanticheli - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1737322

PORTARIA Nº 144/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 063/2025/SEPLAG, da empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03036.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo: